



**Quixaba**  
Governo Municipal

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
Secretaria de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 001/2024      QUIXABA-PB; 02 de janeiro de 2024**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente portaria:

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 4º caput e §1º do Decreto Municipal nº 90/21 de 28/12/2021 pelos seguintes agentes públicos:

- I. Agente de Contratação:** Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
- II. Pregoeira Oficial:** Allane Candeia de Macedo Guedes, matrícula nº 984
- III. Pregoeira Substituta:** Fabrícia Araújo Candeia, matrícula nº 988
- IV. Equipe de apoio:**
  - a) Fabrícia Araújo Candeia, matrícula nº 988
  - b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§2º Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos 1º deste artigo constituirão sobre a presidência do primeiro, comissão de contratação encarregada da condução de todas as suas faces.

§3º No caso de impedimento ou ausência eventual do pregoeiro titular, este será substituído pelo pregoeiro substituto, bastando para tanto o memorando do pregoeiro titular sobre aqueles eventos (impedimento ou ausência eventual) para que se dê efetividade à substituição.

§4º As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e da contratação direta pela Lei Federal nº 14,133/2021 observando o art. 1º e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 90/2021 de 28/12/2021.

**Art. 2** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Quixaba**  
Governio Municipal

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 29 de dezembro de 2023

**CLÁDIA MACÁRIO LOPES**  
Prefeita Constitucional

